

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00605/2025

Disponibilização: 11/03/2025 às 17h13m

## PORTARIA Nº 605/2025-GABPRESI

Dispõe sobre a utilização excepcional de selos tipo 03-AUTENTICAÇÃO, em substituição ao selo do tipo 14-Reconhecimento de Firma para Transferência de Veículos, nas serventias de Notas do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 14.605, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13.01.2010, alterada pela Lei 18.562, de 06.11.2023, e no art. 24 da Portaria do TJCE nº 1.006, de 28 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** a Decisão Liminar do Conselho Nacional de Justiça, de 28.11.2024, que determinou a suspensão do Provimento nº 17/2024-CGJCE, de 15.10.2024, que dispõe sobre o processamento eletrônico do Certificado de Registro de Veículos (CRV) ou da via impressa da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (APTV-e);

**CONSIDERANDO** que o retrocitado Provimento contemplava a migração do selo do tipo **14-Reconhecimento de Firma para Transferência de Veículos** para o formato digital, dispensando, por conseguinte, a necessidade da distribuição do selo de formato físico desse tipo para as serventias extrajudiciais no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que ainda se encontra em tramitação o Processo Licitatório nº 8521341-07.2024.8.06.0000, para aquisição de selos físicos do tipo **14-Reconhecimento de Firma para Transferência de Veículos**, com previsão de realização de pregão eletrônico no dia 1ª de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** que o estoque reduzido do selo físico de modelo **14-Reconhecimento de Firma para Transferência de Veículos** representa risco de suspensão de fornecimento e consequente prejuízo à concretização de operações de alienação de veículos;

### RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar a utilização dos selos físicos do tipo 03-AUTENTICAÇÃO, com o sequencial JA500005 a JA682004, para o reconhecimento de firma por autenticidade, na prática do ato 002021-Reconhecimento de Firma para Transferência de Veículo, em substituição às estampilhas do tipo 14, até ulterior deliberação deste Tribunal de Justiça.

§ 1º - Os selos do tipo 03-AUTENTICAÇÃO, do sequencial delimitado no caput deste artigo, originalmente destinados para autenticação de documentos, serão registrados no sistema de controle do TJCE como Selo 14, para entrega às serventias e para utilização exclusiva nos documentos Certificado de Registro de Veículos (CRV) e Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo (APTV-e), pelos Tabelionatos de Notas do Estado do Ceará.

§ 2º - Não haverá alteração de valores de Emolumentos, Fermoju, Selos, FAADEP e FRMMP para os atos 002021 praticados com os selos do tipo 03, em substituição aos do tipo 14.

§ 3º As serventias que tiverem em seus estoques selos do tipo **14-Reconhecimento de Firma para Transferência de Veículos** poderão utilizá-los normalmente até ulterior deliberação deste Tribunal ou migração para o formato digital.

**Art. 2º** O notário, ao utilizar selo tipo 03-AUTENTICAÇÃO, da série relacionada no caput do artigo anterior, deverá lançar o texto seguinte, no documento no qual tenha sido utilizado:

*"O Reconhecimento de Firma P/ Transf. De Veículos (ato 002021 da Tabela de Emolumentos do TJCE) deste CRV / DUT ou APTV-e foi realizado com a aposição do selo do Tipo 03-Autenticação, com sequencial XX123456, por autorização do TJCE, na Portaria nº 605/2025-GABPRESI, publicada no Diário da Justiça em 11/03/2025. A consulta do selo no portal do TJCE deverá ser feita informando*

*tratar-se de selo do tipo 14 - REC. DE FIRMA P/TRANSF DE VEÍCULOS."*

**Art. 3º** O uso das estampilhas do tipo 03, referenciadas na presente Portaria, não tem repercussão no prazo de validade dos documentos em que empregadas.

**Art. 4º** Após o restabelecimento do fornecimento do selo do tipo **14-Reconhecimento de Firma para Transferência de Veículos**, ou migração para o formato digital, o estoque existente nas serventias dos selos do tipo 03-AUTENTICAÇÃO que nesta portaria autoriza-se que sejam utilizados excepcionalmente em substituição ao selo do tipo 14, deverá ser imediatamente devolvido à Secretaria de Finanças do TJCE e baixado, tornando-se, doravante, vedada a utilização de eventual selo remanescente do sequencial JA500005 a JA682004 para o reconhecimento de firma por autenticidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, aos 11 de março de 2025.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/114263> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

